



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.826

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$474.067,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

474.067,27

02	01	01	02.01.01 - Coordenadoria De Administração E Fazenda		
	287	04.122.0030.2099.0000	Apoio Administrativo	14.400,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos Próprios		
	288	04.122.0030.2099.0000	Apoio Administrativo	28.010,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 755 000	
		755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
		000 000	Recursos Próprios		
02	01	03	02.01.03 - Coordenadoria De Cultura E Turismo		
	306	13.391.0022.2103.0000	Incentivo ao Turismo / Acesso Cultural	2.400,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos Próprios		
	292	13.695.0025.2079.0000	ConheSER Nossa Terra - Turismo / Cultura	39.860,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 005	FUMPAC		
	305	13.695.0025.2079.0000	ConheSER Nossa Terra - Turismo / Cultura	15.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos Próprios		
02	03	01	02.03.01 - Atendimento A Saúde - Recursos Proprios		
	290	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	152,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 621 000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos Próprios		



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.826

02	03	01	02.03.01 - Atendimento A Saúde - Recursos Proprios		
290	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	1.447,78		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 621 000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos Próprios			
293	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	7.458,72		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 600 000		
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das			
	048 003	BUCAL			
294	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	312,60		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 600 000		
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das			
	048 004	APS			
300	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	5.035,09		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 621 000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos Próprios			
302	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	24.780,23		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 600 000		
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das			
	000 000	Recursos Próprios			
303	10.301.0058.2110.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	41.736,01		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 621 000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos Próprios			
304	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	8.598,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 600 000		
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das			
	000 000	Recursos Próprios			
307	10.301.0058.2123.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	19.447,09		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 600 000		
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das			
	000 000	Recursos Próprios			
308	10.301.0058.2123.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	6.072,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 604 000		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s			
	048 001	VIGSAU			



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.826

02	03	01	02.03.01 - Atendimento A Saúde - Recursos Proprios		
		309	10.301.0058.2123.0000 3.1.90.04.00 600 000 000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I Contratação por Tempo Determinado Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Recursos Próprios	7.075,81 F.R.: 2 600 000
		315	10.301.0058.2109.0000 3.3.90.36.00 621 000 000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos Próprios	2.081,22 F.R.: 2 621 000
		317	10.301.0058.2109.0000 3.3.90.14.00 621 000 000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I Diárias – Pessoal Civil Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos Próprios	2.257,80 F.R.: 2 621 000
		322	10.301.0058.2109.0000 3.3.90.14.00 600 000 000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I Diárias – Pessoal Civil Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Recursos Próprios	2.700,00 F.R.: 2 600 000
		323	10.301.0058.2110.0000 4.4.90.52.00 621 000 000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos Próprios	2.610,00 F.R.: 2 621 000
		325	10.301.0058.2110.0000 4.4.90.52.00 600 000 000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I Equipamentos e Material Permanente Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Recursos Próprios	3.915,00 F.R.: 2 600 000
02	03	02	02.03.02 - Atendimento A Saúde - Recursos Vinculados		
		311	10.301.0058.2135.0000 3.1.90.11.00 604 032 000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.AGENTES COM	21.252,00 F.R.: 2 604 000
		318	10.304.0058.2111.0000 3.3.90.30.00 621 055 002	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual EST.SAU	5.571,85 F.R.: 2 621 000
		326	10.304.0058.2111.0000 4.4.90.52.00 621 000 000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos Próprios	1.305,00 F.R.: 2 621 000



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.826

02	04	01	02.04.01 - F. M. A. S - Fundo Municipal De Assistencia Soci		
291	08.244.0057.2108.0000	Assistência Social / Cidadania Plena	1.531,74		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 661 000		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	000 000	Recursos Próprios			
295	08.244.0057.2105.0000	Assistência Social / Cidadania Plena	1.378,42		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 661 000		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	000 000	Recursos Próprios			
296	08.244.0057.2105.0000	Assistência Social / Cidadania Plena	60,00		
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 660 000		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	000 000	Recursos Próprios			
299	08.244.0057.2108.0000	Assistência Social / Cidadania Plena	3.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 661 000		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	000 000	Recursos Próprios			
316	08.244.0057.2108.0000	Assistência Social / Cidadania Plena	2.400,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 660 000		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	000 000	Recursos Próprios			
02	05	01	02.05.01 - Serviços Urbanos / Saneamento Básico		
289	15.452.0060.1117.0000	Urbanismo / Infra Estrutura Básica e Serviços Públicos	185.572,41		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 500 000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos Próprios			
297	15.452.0060.2119.0000	Urbanismo / Infra Estrutura Básica e Serviços Públicos	16.646,50		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 751 000		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	017 000	COSIP			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

474.067,27

Fontes de Recurso

500 000	257.232,41
600 000	66.516,13
600 000	7.771,32
604 000	21.252,00
604 000	6.072,00
621 000	56.624,90
621 000	5.571,85



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.826

660	000	2.460,00
661	000	5.910,16
751	000	16.646,50
755	000	28.010,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 02 de janeiro de 2025

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL